Lei N. 284, de 18/3/1958

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Joves dos Santos Carvalho, Vice-Prefeito Municipal de Le em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu pro mulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes de auxilio a ser concedido ao Colégio Estadual Newton Prado local, para aquisição de material de fisica.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito correrá por conta do saldo financeiro do exercicio próximo-passado de 1.957.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de março de 1.958.

JOVES DOS SANTOS CARVALHO — Vice-Prefeito Municipal em exercício.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 18 de março de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

97 / 4 / 70

Diretor de Secretaria